



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado ARNALDO MADEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REQUERIMENTO N º , DE 2007
(Do Senhor Arnaldo Madeira)

Requer a realização de Seminário para debater o modelo institucional responsável pela formulação da política monetária e determinação da taxa de juros da economia brasileira.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência seja submetida aos membros desta Comissão de Finanças e Tributação proposta para a realização de Seminário com membros do governo, da academia e personalidades de notório saber, para debater o modelo institucional brasileiro – Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil – BACEN e Comitê de Política Monetária – COPOM, responsável pela formulação e implementação da política monetária e determinação da taxa de juros da economia. Deverão ser abordados aspectos tais como: modelos internacionais comparados - particularmente dos Bancos Centrais dos membros do Mercosul e dos demais países da América do Sul; dos Estados Unidos da América; da Inglaterra; dos países europeus; China; Japão e, eventualmente, algum outro país de interesse para os participantes do Seminário; transparência das informações e dos processos decisórios, e modelos de independência dos bancos centrais.

JUSTIFICAÇÃO

A taxa de juros, um dos componentes da política monetária, é elemento fundamental para a determinação da trajetória da inflação, do crescimento, do emprego, e da geração e distribuição da renda. A importância dessa variável é ainda maior em um ambiente de estabilidade de preços. No Brasil, a legislação básica que regula o sistema financeiro data de 1964 (Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com “status de Lei Complementar”) e não assegura a autonomia do Banco Central. Contudo, essa entidade do Poder Executivo já funciona, na prática, há mais de dez anos, com autonomia. No último dia 28, esta Comissão de Finanças e Tributação procedeu a um profícuo debate, tendo como



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado ARNALDO MADEIRA

motivação a apreciação do Projeto de Lei Complementar - PLP nº 41, de 2007, de autoria do Deputado Fernando Coruja. O PLP prevê que as decisões colegiadas no âmbito administrativo do Banco Central do Brasil adotarão o voto aberto e devidamente fundamentado. O autor argumenta que não há transparência no processo decisório para a definição da taxa de juros. "Ficamos, ao fim e ao cabo, sem saber os pressupostos em que se basearam os senhores diretores do BACEN para a adoção desta ou daquela providência, pressupostos que, devidamente evidenciados e justificados poderão, até mesmo, voto a voto, resguardadas as responsabilidades, mostrar que, como quase sempre ocorre, as decisões não têm sido unânimes, sem que se possa entender que razões determinaram este ou aquele posicionamento." Durante a reunião, os parlamentares presentes manifestaram a conveniência de ampliar a discussão. Tive então a oportunidade de sugerir a realização de um Seminário a ser promovido por esta CFT, para debater o tema com membros do governo, acadêmicos e especialistas com notório saber. O parlamento não pode ficar ausente ou distante do debate de questões que envolvem a definição de variáveis que afetam a vida da população do país, a transparência do processo decisório do COPOM, a independência do Banco Central do Brasil, e modelos internacionais comparados, e a realização do Seminário foi acatada com grande receptividade pelos parlamentares presentes, que se propuseram ser co-autores do presente requerimento. Permito-me sugerir a participação dos Diretores de Política Monetária e de Política Econômica do Banco Central, do Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Orçamento Federal, além de acadêmicos e outros estudiosos do assunto.

Deputado Arnaldo Madeira